

contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito.

O Prefeito Municipal.
Lazaro Barbosa de Toledo

Lei nº 67

Eu, Lazaro Barbosa de Toledo,
Prefeito Municipal de Curitiba,
Comarca de Monte Apraxivel,
Estado de São Paulo, usando
das atribuições que me são
conferidas por lei, etc...

Faço Saber que a Câmara Municipal de Curitiba, decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Curitiba, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), destinada a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

251.8.63.3-Item I - Aquis. de óleo combustível	Cr\$ 60.000,00
251.8.63.3-Item III - Aquis. de material elétrico	Cr\$ 215.000,00
Total.....	Cr\$ 275.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o revertimento das verbas abaixo discriminadas:-

111.8.002 - Aquis. de móveis e máquinas	Cr\$ 40.000,00
331.8.89.4-Item II - Constr. de jardim em Curitiba	Cr\$ 30.000,00
521.8.76.4 - Para amortização anual da aquis. de tratores para a Prefeitura	Cr\$ 205.000,00
Total.....	Cr\$ 275.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito.-

O Prefeito Municipal
Lazaro Barbosa de Toledo

Lei nº 68.

Eu, Lazaro Barbosa de Toledo, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Monte Apraxivel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decretou e eu promulgo lei:-

Artigo 1º - Fica conferido ao Senhor Doutor Jânio da Silva Quadros, Digníssimo Governador do Estado de São Paulo, o título honorário de Cidadão Curitombense, pelos inestimáveis serviços prestados ao Município.-

§ Único - A Municipalidade, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, - fará entrega ao Doutor Jânio da Silva Quadros, de uma cópia da presente lei, o que se dará em solenidade pública na cidade de São Paulo.